

PROJETO DE LEI

Nº 390/2009

LEI Nº 8.939

AUTÓGRAFO Nº 291/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "ALBERTO AGASI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 390

/2009.

Nº

Dispõe sobre denominação de "ALBERTO AGASI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO AGASI" a Rua que se inicia na Avenida Victor Andrew e termina em propriedade particular, localizada na Zona Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1919 - 2008."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de Setembro de 2009.

Mário Martê Marinho Júnior  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

O senhor Alberto Agasi, nasceu aos nove dias do mês de novembro do ano de 1919, na cidade de São Manoel, no estado de São Paulo.

Filho de imigrantes italianos, o senhor Alexandro Agasi e da senhora Giovanna Agasi.

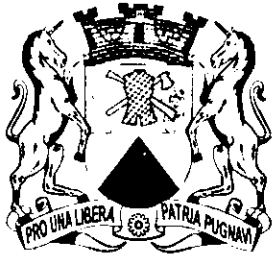
Até os dezoito anos de idade viveu em São Manoel, onde teve uma infância simples e humilde, "mas nunca passei fome", como gostava de dizer. Relembrava sempre em conversas com seus familiares, que no sítio onde morava, podia aproveitar da fartura dos produtos que lá eram produzidos, tais como queijos, leites, carnes e muitas frutas e verduras.

Veio residir em Sorocaba onde começou a trabalhar como desenhista de móveis na Indústria de Móveis Âncora, que nesta época funcionava na região central e depois passou a atender no bairro de Pinheiros.

Contraiu núpcias com a senhora Maria Agasi no ano de 1949, e desta união nasceu seu único filho: Luiz Alberto Agasi.

Apaixonado por Sorocaba, sempre dizia ser um sorocabano com muito orgulho, pois esta cidade lhe proporcionou uma vida de muito trabalho, de realizações e formação de uma família.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

O senhor Alberto Agasi, sorocabano por adoção, faleceu aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, aos oitenta e oito anos de idade, nesta cidade, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por todos esses fatores é que submeto à apreciação do Egrégio Plenário a perpetuação do honrado nome do senhor Alberto Agasi, a uma via pública de nossa cidade.


S/S., 03 de Setembro de 2009.

  
Mário Marte Marinho Júnior

Vereador



OHU

Recebido em  
08 de setembro de 09  
  
Secretaria

A. Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 10 / 09 / 09  
Presidente

FLORENTES MONTENEGRO E OUTROS  
SUCESSORES DE ALCION TRAVES

*Propriedade*

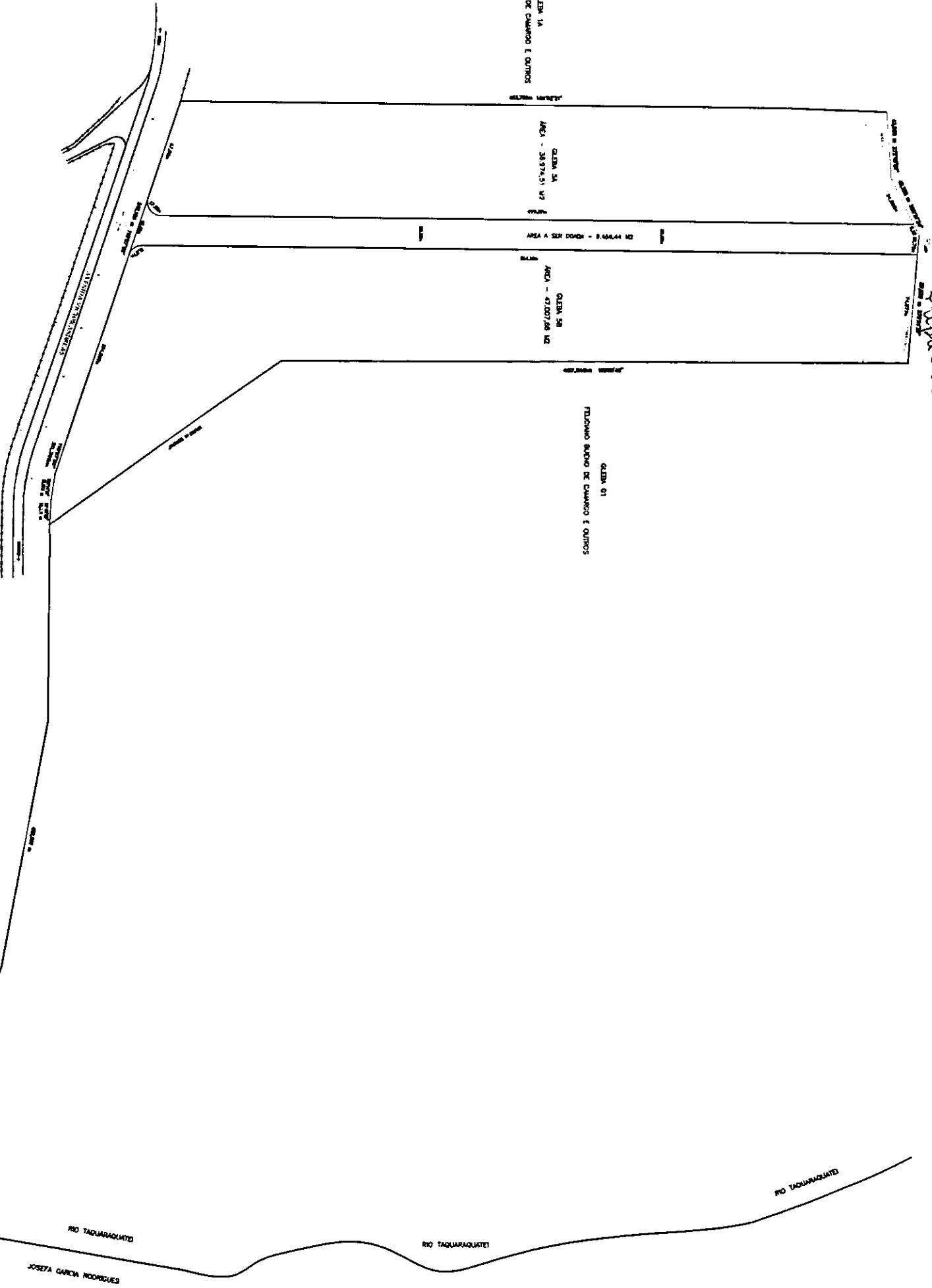
QUILÔMETRO 14  
RELAÇÃO BARRIO DE CAMARGO E OUTROS

QUILÔMETRO 14  
ÁREA - 26.574,51 M<sup>2</sup>

ÁREA A SER DOADA - 8.484,64 M<sup>2</sup>

QUILÔMETRO 14  
ÁREA - 47.007,86 M<sup>2</sup>

QUILÔMETRO 01  
RELAÇÃO BARRIO DE CAMARGO E OUTROS



RIO TAQUARAQUITE

RIO TAQUARAQUITE

RIO TAQUARAQUITE

JOSEFA GARCIA RODRIGUES



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **CONSULTORIA JURÍDICA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 390/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Alberto Agasi" a via pública com início na avenida Victor Andrew e término em propriedade particular, localizada na Zona Industrial, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **CONSULTORIA JURÍDICA**

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII - projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de setembro de 2009.

  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 390/2009, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "ALBERTO AGASI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de setembro de 2009.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*



082

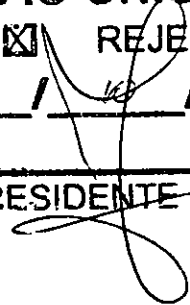
**DISCUSSÃO ÚNICA** *SO.60/09*

APROVADO  REJEITADO

EM 01 / 10 / 2009

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0961

Sorocaba, 01 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 286, 287, 288, 289, 290 e 291/2009, aos Projetos de Lei nº 271, 351, 302, 369, 384 e 390/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 291/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "ALBERTO AGASI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 390/2009 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO AGASI" a Rua que se inicia na Avenida Victor Andrew e termina em propriedade particular, localizada na Zona Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1919 - 2008."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE OUTUBRO DE 2009 / Nº 1.387

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.939,  
DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “ALBERTO AGASTI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 390/2009 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALBERTO AGASTI” a Rua que se inicia na Avenida Victor Andrew e termina em propriedade particular, localizada na Zona Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1919 - 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2009,  
355º da Fundação de Sorocaba.

**VITOR LIPPI**  
Prefeito Municipal

**LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOSÉ CARLOS COMITRE**  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de  
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e  
Atos Oficiais





LEI Nº 8.939, DE 6 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "ALBERTO AGASI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 390/2009 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada "ALBERTO AGASI" a Rua que se inicia na Avenida Victor Andrew e termina em propriedade particular, localizada na Zona Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1919 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

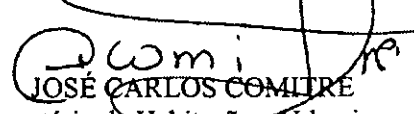
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

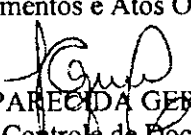


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos



JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais